

PROCESSO Nº	8.489-1/2011
INTERESSADO	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
ASSUNTO	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2011
RELATOR	CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ HENRIQUE LIMA

DESPACHO

Trata-se de Processo Seletivo Simplificado nº 004/2012 realizado pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

A SECEX de Atos de Pessoal elaborou o relatório técnico conclusivo de fls. 215/226-TCE.

Isto posto, fundamentado no art. 99¹, inciso III da Resolução Normativa nº 14/2007, determino vista dos autos ao Ministério Público de Contas para exarar Parecer.

Após, retornem-se os autos conclusos para apreciação e decisão.

Cuiabá/MT, 02 de abril de 2013.

LUIZ HENRIQUE LIMA
Conselheiro Substituto

1Art. 99. Compete ao Procurador de Contas, em sua missão de guarda da lei e fiscal de sua execução, além de outras atribuições estabelecidas neste regimento interno, as seguintes:

...

III. Emitir parecer conclusivo e fundamentado nos processos que lhe forem distribuídos;